



PROCESSO	107012/2014
INTERESSADO	NILOR DE SOUZA MENDES
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE RRT EXTEMPORÂNEO.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEDF Nº 0037/2014

Solicitação de registro de RRT  
Extemporâneo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido extraordinariamente em Brasília-DF, na sede da Câmara Legislativa-DF, no dia 13 de março de 2014, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação de RRT Extemporâneo, nos termos da Resolução nº 31 do CAU/BR;

Considerando que o interessado pleiteou o registro do RRT, em data anterior à realização da reunião plenária do CAU/DF, não sendo viável, portanto, a decisão conjunta a tempo de participar de certame licitatório;

Considerando parecer emitido pela assessoria técnica favorável ao pleito;

Considerando que a documentação exigida pela Resolução que regula o registro do RRT Extemporâneo, foi apresentada e contém todos os requisitos exigidos pela legislação vigente;

Considerando que, em atendimento ao disposto pelo art. 8º da Resolução nº 31, do CAU/BR, de 2012, e caso a solicitação seja deferida, deverá ser paga a taxa de RRT vigente para o exercício de 2013; e

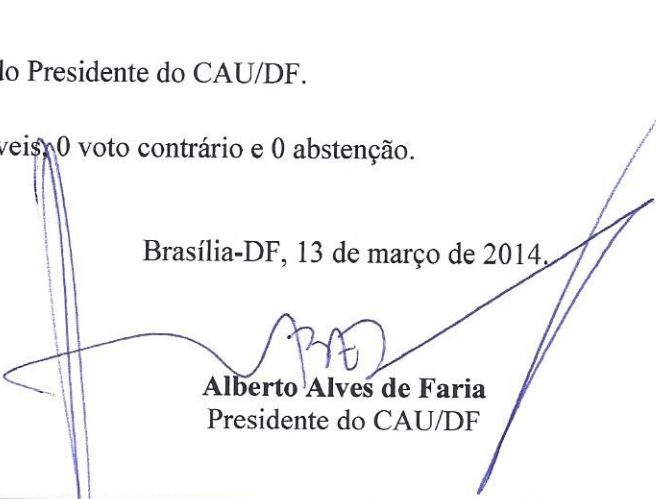
Considerando que o Presidente do CAU/DF **votou** “ad referendum” do Plenário do CAU, pela concessão do registro de RRT Extemporâneo, com a efetivação do pagamento da taxa do RRT, encaminhando o processo ao plenário para ser referendado.

### DELIBEROU:

1 – Aprovar o voto do Presidente do CAU/DF.

Com 6 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília-DF, 13 de março de 2014.

  
**Alberto Alves de Faria**  
Presidente do CAU/DF